

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

*Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atendimento da frota de veículos e equipamentos estáticos pertencentes à Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE, compreendendo motocicletas, veículos leves, caminhões, equipamentos estáticos e máquinas pesadas.

A necessidade decorre do uso intensivo da frota para a realização das atividades essenciais da autarquia, dentre as quais se destacam: manutenção e operação das redes de água e esgoto; transporte de materiais, insumos e equipes de trabalho; execução de obras; funcionamento de maquinários; e atendimento às demandas emergenciais.

O abastecimento adequado e ininterrupto é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, prevenindo riscos de paralisação que poderiam comprometer a regularidade, a segurança e a qualidade da execução das atividades da SAE.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A solução a ser adotada deverá contemplar algumas condições essenciais, de forma a garantir que o fornecimento de combustíveis atenda de maneira eficiente e contínua às necessidades da SAE. Entre os requisitos identificados, destacam-se:

- O fornecimento deve ocorrer exclusivamente em postos devidamente autorizados e certificados pela ANP, com regularidade comprovada para comercialização de combustíveis automotivos em bomba.
- Deve haver garantia de disponibilidade de atendimento em qualquer dia da semana, inclusive feriados, abrangendo períodos diurnos e noturnos.
- O ponto de abastecimento deve manter estrutura mínima adequada, incluindo pessoal e equipamentos suficientes para atender à demanda da frota com agilidade.
- O posto de combustíveis utilizado deverá estar localizado a uma distância máxima de 10 km da Área Técnica da SAE (Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234 – Bairro Independência – Ituiutaba/MG), como medida de racionalidade econômica e ambiental, evitando deslocamentos excessivos e custos adicionais.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Não se aplica.**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

A análise de mercado para alternativas à aquisição de combustíveis não se aplica neste caso, uma vez que não existem substitutos viáveis que possam suprir as necessidades de abastecimento da frota da SAE. O uso de combustíveis derivados de petróleo, adquiridos em postos de revenda autorizados pela ANP, constitui a única solução prática e disponível para garantir o funcionamento contínuo de motocicletas, veículos leves, caminhões, equipamentos estáticos e máquinas pesadas da autarquia.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Não se aplica.**

A descrição da solução como um todo não se aplica neste caso, tendo em vista que não há alternativas distintas de fornecimento capazes de atender à demanda de abastecimento da frota da SAE. A solução é única e está diretamente vinculada ao fornecimento contínuo de combustíveis, a ser realizado em postos de revenda autorizados pela ANP, garantindo o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados pela autarquia.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades de combustíveis para a presente contratação foi definida pela área requisitante, tendo como referência o consumo histórico da frota de veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos estáticos da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE.

Embora não tenha sido apresentado relatório consolidado de consumo anual, verificou-se que os quantitativos informados guardam correspondência com aqueles efetivamente contratados no Processo Licitatório nº 094/2024, os quais até o presente momento têm se mostrado suficientes, uma vez que não houve necessidade de solicitação de aditivos para aumento de quantitativos.

A seguir consta tabela dos quantitativos solicitados no âmbito do Processo Licitatório 094/2024, com a finalidade de demonstrar que as atuais quantidades solicitadas guardam estreita semelhança com as do ano anterior:

| Tipo de Combustível   | Quantitativo Estimado (Litros) – referência Processo nº 094/2024 |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Gasolina Comum        | 22.000 L                                                         |
| Etanol Comum          | 7.000 L                                                          |
| Óleo Diesel S-500     | 17.000 L                                                         |
| Óleo Diesel S-10      | 27.000 L                                                         |
| <b>Total Estimado</b> | <b>73.000 L</b>                                                  |

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

As pequenas alterações apresentadas na presente contratação decorrem de previsões realizadas pela gerência e supervisão da área requisitante, que, com base no planejamento operacional da autarquia, entenderam necessárias para adequar o consumo estimado às demandas do próximo exercício.

Após a comparação com o Processo nº 094/2024, apresentam-se abaixo os quantitativos projetados para a contratação de 2025, conforme previsão da gerência e supervisão da área requisitante:

| Item | Qtd.   | UM. | Descrição Técnica do Material                                                                                                                                |
|------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 23.000 | L   | GASOLINA COMUM – combustível automotivo fóssil derivado do petróleo e composto de até 30% de etanol anidro                                                   |
| 02   | 7.000  | L   | ETANOL COMUM – combustível automotivo derivado de cana de açúcar, incolor e com odor característico                                                          |
| 03   | 15.000 | L   | ÓLEO DIESEL S-500 – Combustível automotivo com teor máximo de 500 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (500 partes por milhão) |
| 04   | 31.000 | L   | ÓLEO DIESEL S-10 - Combustível automotivo com teor máximo de 10 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão)    |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisas de preços realizadas na internet (web), considerando plataformas de comércio eletrônico com bom e amplo histórico de fornecimento. As consultas foram direcionadas a produtos com especificações similares às previstas no levantamento de necessidades da SAE, observando critérios de qualidade, desempenho e conformidade técnica.

Ressalta-se que essa pesquisa de preços é preliminar, servindo como referência inicial para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e será atualizada na fase de elaboração do termo de referência ou projeto básico, para fins de definição do preço estimado da licitação.

A estimativa detalhada do valor da contratação consta na tabela abaixo, com os respectivos registros de comprovação de preços no Anexo I a este documento.

| ITEM | OBJETO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|--------|-------------------------|----------------|
|------|--------|--------|-------------------------|----------------|

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

|              |                                                                                                                                                              |        |          |                       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------|
| 1            | GASOLINA COMUM – combustível automotivo fóssil derivado do petróleo e composto de até 30% de etanol anidro                                                   | 23.000 | R\$ 6,79 | R\$ 156.170,00        |
| 2            | ETANOL COMUM – combustível automotivo derivado de cana de açúcar, incolor e com odor característico                                                          | 7.000  | R\$ 4,86 | R\$ 34.020,00         |
| 3            | ÓLEO DIESEL S-500 – Combustível automotivo com teor máximo de 500 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (500 partes por milhão) | 15.000 | R\$ 6,89 | R\$ 103.350,00        |
| 4            | ÓLEO DIESEL S-10 - Combustível automotivo com teor máximo de 10 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão)    | 31.000 | R\$ 7,17 | R\$ 222.270,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                              |        |          | <b>R\$ 515.810,00</b> |

**Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 515.810,00 (Quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais)**

OBS: As fontes utilizadas para composição do valor estimado encontram-se devidamente identificadas no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações utilizadas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Não se aplica o parcelamento da contratação.**

O objeto é homogêneo e indivisível, uma vez que se refere ao fornecimento contínuo de combustíveis automotivos para a frota da SAE. A divisão em parcelas não traria ganhos de economicidade ou eficiência, podendo, ao contrário, comprometer a gestão do contrato, fragmentar o abastecimento e gerar dificuldades operacionais, como a necessidade de deslocamento entre diferentes fornecedores.

Nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto somente deve ser adotado quando viável técnica e economicamente, de forma a ampliar a competitividade sem perda de escala. No presente caso, por se tratar de fornecimento padronizado e contínuo de combustíveis, inexistente vantagem prática ou ganho de eficiência na divisão do objeto, sendo mais adequado e vantajoso que a contratação seja realizada de forma integral.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

**Não se aplica.**

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao fornecimento de combustíveis. Trata-se de demanda autônoma, voltada exclusivamente ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos da SAE, sem vínculo direto com outros objetos contratuais.

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

## 9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

*Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025 da SAE, nos itens 49, 50 e 51, vinculado ao Setor de Frotas. O PCA da SAE está disponível no site oficial da instituição (<https://www.sae.com.br/licitacoes/plano-contratacoes-anual>), em conformidade com a Portaria SAE nº 093/2023, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta as diretrizes para Licitações e Contratos Administrativos.

A inclusão da aquisição no PCA evidencia o alinhamento da contratação com o planejamento institucional, assegurando a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos. Além disso, garante a adequação orçamentária e possibilita o acompanhamento sistemático de sua execução, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da entidade e para a otimização do uso dos recursos públicos.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo, regular e seguro da frota de veículos e equipamentos da SAE, permitindo a manutenção das atividades operacionais e administrativas da autarquia.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de disponibilidade de combustível sempre que necessário, evitando interrupções no funcionamento da frota;
- Continuidade dos serviços de manutenção e operação das redes de água e esgoto;
- Suporte logístico adequado para transporte de equipes, insumos e materiais;
- Atendimento eficaz às demandas emergenciais;
- Preservação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Ituiutaba.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**Não se aplica.**

Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, este item destina-se a registrar eventuais adequações que o órgão ou entidade contratante precise adotar para viabilizar a execução da solução proposta, tais como alterações de infraestrutura, sistemas, rotinas ou capacitação de pessoal.

No caso da presente contratação, não há necessidade de adoção de medidas complementares ou modificações estruturais, operacionais ou administrativas no âmbito da SAE. A autarquia já dispõe dos meios adequados — incluindo frota, recursos humanos e processos operacionais — para a execução do abastecimento direto nos postos de combustíveis.

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

Trata-se, portanto, de uma contratação rotineira, plenamente compatível com a realidade e a capacidade instalada da SAE, não sendo exigidas providências adicionais de adequação.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

O fornecimento e o consumo de combustíveis fósseis acarretam impactos ambientais relevantes, principalmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, como monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx), material particulado e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), este último associado ao efeito estufa. Além disso, há riscos potenciais de contaminação do solo e da água em situações de vazamento durante o transporte, armazenagem ou abastecimento.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas deverão ser observadas pela SAE e pela contratada, tais como:

- Fiscalização da qualidade dos combustíveis fornecidos, assegurando conformidade com as especificações da ANP;
- Realização periódica de manutenções preventivas na frota da SAE, de modo a garantir maior eficiência energética e menor emissão de poluentes;
- Incentivo ao uso racional e planejado da frota, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando rotas de trabalho;
- Exigência de que o posto contratado adote práticas adequadas de segurança ambiental no armazenamento e abastecimento, reduzindo riscos de derramamentos e contaminações;
- Destinação ambientalmente correta de resíduos e derivados de manutenção relacionados ao abastecimento.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam inerentes ao uso de combustíveis fósseis, sua magnitude pode ser reduzida por meio da observância de práticas de controle, prevenção e mitigação, compatíveis com a legislação ambiental vigente e com as responsabilidades socioambientais da Administração Pública.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação de fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos da SAE mostra-se adequada, viável e necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela autarquia.

|                                                                                   |                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
|  | <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025                       | Nº Revisão: 01 |

O abastecimento regular é condição indispensável para o funcionamento de motocicletas, veículos leves, caminhões, equipamentos estáticos e máquinas pesadas utilizados em atividades operacionais e administrativas, como manutenção de redes de água e esgoto, transporte de materiais e equipes, execução de obras e atendimento a situações emergenciais.

Trata-se de objeto padronizado, sem alternativas substitutivas, cujo fornecimento deverá observar os requisitos legais e operacionais já descritos, em especial quanto à autorização da ANP e à disponibilidade de atendimento local. A contratação, portanto, apresenta-se plenamente justificada e compatível com o interesse público, garantindo eficiência, economicidade e segurança na execução das atribuições institucionais da SAE.

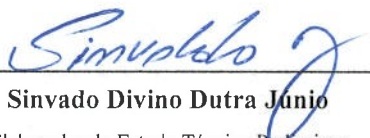
Ituiutaba, 17 de setembro de 2025.

***Elaboração e aprovação:***



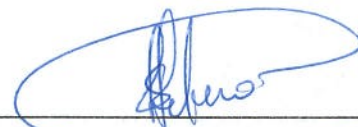
**Rafael Queiroz Guimarães**

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar  
Comissão de Planejamento de Contratação



**Sinvado Divino Dutra Júnior**

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar  
Supervisor de Frotas e Equipamentos



**Gilcimar Alves da Silveira**

Elaboradora do Estudo Técnico Preliminar  
Gerente do Setor de Frotas e Equipamentos



## ANEXO I

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

| Item                              | Descrição                                                                                              | Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor    |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1                                 | GASOLINA COMUM – combustível automotivo fóssil derivado do petróleo e composto de 27% de etanol anidro | <b>Edital nº 004/2025</b><br><b>Local:</b> Espinosa/MG<br><b>Órgão:</b> Município de Espinosa<br><b>Unidade compradora:</b> 1139 - Unidade Única<br><b>Id contratação PNCP:</b> 18650952000116-1-000006/2025<br><b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br><b>Link PNCP:</b><br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18650952000116/2025/6">https://pncp.gov.br/app/editais/18650952000116/2025/6</a>                                      | R\$ 6,69 |
|                                   |                                                                                                        | <b>Edital nº 11/2025</b><br><b>Local:</b> Santo Antônio do Rio Abaixo/MG<br><b>Órgão:</b> Município de Santo Antônio do Rio Abaixo<br><b>Unidade compradora:</b> 16 - Unidade Única<br><b>Id contratação PNCP:</b> 18303248000197-1-000025/2025<br><b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br><b>Link PNCP:</b><br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/25">https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/25</a> | R\$ 6,90 |
| <b>Preço Médio Gasolina Comum</b> |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 2                                 | ETANOL COMUM – combustível automotivo derivado de cana de açúcar, incolor e com odor característico    | <b>Edital nº 5/2025</b><br><b>Local:</b> Campo Azul/MG<br><b>Órgão:</b> Município de Campo Azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4,90 |

ESTIMATIVA DE PREÇOS

|                                |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                                |                                                                                                                                                                     | <p><b>Unidade compradora: 2062 - Unidade Única</b><br/> <b>Id contratação PNCP:</b> 01612551000179-1-000005/2025<br/> <b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br/> <b>Link PNCP:</b><br/> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5">https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5</a></p> <p><b>Edital n° 001/2025</b><br/> <b>Local:</b> Divinolândia de Minas/MG<br/> <b>Órgão:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto<br/> <b>Unidade compradora:</b> 845 - Unidade Única<br/> <b>Id contratação PNCP:</b> 20218988000177-1-000001/2025<br/> <b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br/> <b>Link PNCP:</b><br/> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/20218988000177/2025/1">https://pncp.gov.br/app/editais/20218988000177/2025/1</a></p> | RS 4,83 |
| <b>Preço Médio Etano Comum</b> |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
| 3                              | <p>ÓLEO DIESEL S-500 – Combustível automotivo com teor máximo de 500 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (500 partes por milhão)</p> | <p><b>Edital n° 004/2025</b><br/> <b>Local:</b> Espinosa/MG<br/> <b>Órgão:</b> Município de Espinosa<br/> <b>Unidade compradora:</b> 1139 - Unidade Única<br/> <b>Id contratação PNCP:</b> 18650952000116-1-000006/2025<br/> <b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RS 6,80 |

ESTIMATIVA DE PREÇOS

|                                      |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                      |                                                                                                                                                                  | <p>Link PNCP:<br/><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18650952000116/2025/6">https://pncp.gov.br/app/editais/18650952000116/2025/6</a></p> <p><b>Edital nº 5/2025</b><br/> <b>Local:</b> Campo Azul/MG<br/> <b>Órgão:</b> Município de Campo Azul<br/> <b>Unidade compradora:</b> 2062 - Unidade Única<br/> <b>Id contratação PNCP:</b> 01612551000179-1-000005/2025<br/> <b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br/> <b>Link PNCP:</b><br/> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5">https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5</a></p> | R\$ 6,99 |
| <b>Preço Médio Óleo Diesel S-500</b> |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 4                                    | <p>ÓLEO DIESEL S-10 - Combustível automotivo com teor máximo de 10 miligramas de enxofre para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão)</p> | <p><b>Edital nº 11/2025</b><br/> <b>Local:</b> Santo Antônio do Rio Abaixo/MG<br/> <b>Órgão:</b> Município de Santo Antônio do Rio Abaixo<br/> <b>Unidade compradora:</b> 16 - Unidade Única<br/> <b>Id contratação PNCP:</b> 18303248000197-1-000025/2025<br/> <b>Fonte:</b> Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online<br/> <b>Link PNCP:</b><br/> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/25">https://pncp.gov.br/app/editais/18303248000197/2025/25</a></p>                                                                                                              | R\$ 7,35 |



## ANEXO I

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                     | <b>Edital nº 5/2025</b><br><b>Local:</b> Campo Azul/MG<br><b>Órgão:</b> Município de Campo Azul<br><b>Unidade compradora:</b> 2062 - Unidade Única<br><b>Id contratação PNCP:</b> 01612551000179-1-000005/2025<br><b>Fonte:</b> Licitat Digital - Plataforma de Licitações Online<br><b>Link PNCP:</b><br><a href="https://pnep.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5">https://pnep.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/5</a> | <b>R\$ 7,17</b> |
| <b>Preço Médio Óleo Diesel S-10</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 7,26</b> |

|                                                                                   |                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|  | <b>MAPA DE RISCO (MR)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025          | Nº Revisão: 01 |

## MAPA DE RISCOS

*Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021*

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota e equipamentos estáticos da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba — SAE, em atendimento à demanda do Setor de Frotas e Equipamentos da Autarquia Municipal de Ituiutaba-MG

### 2. FASE I: Planejamento da Contratação

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01</b>              | Estimativa incorreta dos quantitativos de combustíveis a serem contratados.                                                                                                                                                                                |                                                                                           |
| <b>Dano:</b>                 | Quantidade insuficiente → necessidade de aditivos/contratações emergenciais e oneração;<br>Quantidade superestimada → comprometimento indevido de dotação orçamentária e recursos ociosos.                                                                 |                                                                                           |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Levantamento detalhado do consumo histórico (últimos exercícios), por tipo de combustível e por veículo/equipamento; cruzamento com o planejamento operacional previsto para o período contratual; aplicação de margem técnica para variações sazonais.    | <b>Responsável:</b> Área Requisitante                                                     |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Em caso de subestimação: avaliar aditamento contratual dentro dos limites legais ou instauração de contratação emergencial; em caso de superestimação: readequação do consumo e realocação orçamentária quando possível, e planejamento de uso escalonado. | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização do Contrato / Setor de Compras e Financeiro. |

|                              |                                                                                                                                                                                                        |                                                             |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 02</b>              | Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada para composição do valor estimado.                                                                                                                    |                                                             |
| <b>Dano:</b>                 | Preço estimado defasado → propostas inexecutáveis ou necessidade de retificação; impugnações ou baixa competitividade.                                                                                 |                                                             |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Amplo levantamento de preços (bancos públicos/privados, cotações locais, consultas a fornecedores), registro de fontes e datas, e aplicação de índice de atualização/margem para variações de mercado. | <b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Contratação |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Se detectada defasagem antes da publicação: reabrir pesquisa e atualizar estimativa; após publicação (ou em fase de contratação): justificar tecnicamente retificação do preço                         | <b>Responsável:</b> Comissão de Contratação / Pregoeiro     |

|                                                                                   |                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|  | <b>MAPA DE RISCO (MR)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025          | Nº Revisão: 01 |

|  |                                             |  |
|--|---------------------------------------------|--|
|  | estimado ou avaliar postergação do certame. |  |
|--|---------------------------------------------|--|

|                              |                                                                                                                                              |                                                                                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 03</b>              | Ausência ou insuficiência de dotação orçamentária.                                                                                           |                                                                                  |
| <b>Dano:</b>                 | Impossibilidade de contratação ou atraso na assinatura do contrato, com impacto direto na continuidade das atividades da frota.              |                                                                                  |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Garantir a previsão no Plano Anual de Contratações e reserva de dotação orçamentária suficiente antes da publicação do edital.               | <b>Responsável:</b> Área Requisitante / Comissão de Planejamento / Contabilidade |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Caso haja insuficiência, buscar suplementação orçamentária tempestivamente ou priorizar o processo para minimizar riscos de descontinuidade. | <b>Responsável:</b> Setor Financeiro / Ordenador de Despesas.                    |

|                              |                                                                                                                                        |                                                                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04</b>              | Falha no mapeamento de fornecedores locais aptos a participar do certame.                                                              |                                                                  |
| <b>Dano:</b>                 | Risco de baixa competitividade, licitação deserta ou restrição indevida à competitividade.                                             |                                                                  |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Identificar previamente os postos de combustíveis da região que atendem às exigências legais (ANP) e divulgar adequadamente o certame. | <b>Responsável:</b> Área requisitante / Comissão de Planejamento |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Em caso de baixa participação, justificar tecnicamente a limitação de fornecedores ou reavaliar as condições do edital.                | <b>Responsável:</b> Pregoeiro / Comissão de Licitação            |

### 3. FASE II: Licitação

|                              |                                                                                                                                                 |                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 05</b>              | Apresentação de propostas inexequíveis ou com preços artificiais.                                                                               |                                                         |
| <b>Dano:</b>                 | Contratação inviável, risco de paralisação ou descumprimento contratual.                                                                        |                                                         |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Exigir documentação de conformidade com a ANP; analisar a exequibilidade das propostas; confrontar com o valor estimado e pesquisas de mercado. | <b>Responsável:</b> Pregoeiro / Comissão de Contratação |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Solicitar justificativas de preço às licitantes; desclassificar propostas inexequíveis; convocar licitantes remanescentes.                      | <b>Responsável:</b> Pregoeiro / Comissão de Licitação   |

|                         |                                                                    |                                 |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>RISCO 06</b>         | Impugnações ou recursos que atrasem a conclusão do certame.        |                                 |
| <b>Dano:</b>            | Postergamento da contratação e risco de desabastecimento da frota. |                                 |
| <b>Ação Preventiva:</b> | Redigir edital claro e aderente à legislação; fundamentar          | <b>Responsável:</b> Comissão de |



## MAPA DE RISCO (MR)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

|                              |                                                                                                                                      |                                                                 |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                              | tecnicamente os critérios de julgamento e requisitos de habilitação.                                                                 | Licitação / Assessoria Jurídica                                 |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Analisar e responder tempestivamente às impugnações/recursos; ajustar o edital caso haja improcedência das disposições questionadas. | <b>Responsável:</b> Comissão de Licitação / Assessoria Jurídica |

|                              |                                                                                                                                        |                                                                   |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 07</b>              | Baixa competitividade no certame                                                                                                       |                                                                   |
| <b>Dano:</b>                 | Redução do número de propostas válidas, possível sobrepreço e perda de vantajosidade                                                   |                                                                   |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Publicar o edital em ampla divulgação; estimular a participação dos fornecedores locais e regionais previamente mapeados.              | <b>Responsável:</b> Comissão de Licitação / Setor de Suprimentos  |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Caso não haja propostas suficientes, avaliar a reabertura do certame, republicação ou contratação emergencial devidamente justificada. | <b>Responsável:</b> Comissão de Licitação / Ordenador de Despesas |

### 4. FASE III - Implantação dos Serviços/Recebimento de materiais

|                              |                                                                                                                |                                                                            |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 08</b>              | Não fornecimento ou fornecimento parcial de combustíveis                                                       |                                                                            |
| <b>Dano:</b>                 | Paralisação de veículos/equipamentos, atrasos em obras e serviços essenciais à população                       |                                                                            |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Exigir comprovação da capacidade operacional da contratada; fiscalizar continuamente o cumprimento do contrato | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização do Contrato / Setor de Frotas |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Notificar a contratada; aplicar sanções contratuais; acionar fornecedores de contingência conforme legislação  | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização / Assessoria Jurídica.        |

|                         |                                                                                                                        |                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 09</b>         | Fornecimento de combustível em desacordo com as normas de qualidade da ANP                                             |                                                                            |
| <b>Dano:</b>            | Danos aos veículos/equipamentos; custos adicionais de manutenção; paralisações                                         |                                                                            |
| <b>Ação Preventiva:</b> | Exigir certificado de Posto Revendedor autorizado pela ANP; realizar coletas e ensaios laboratoriais quando necessário | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização do Contrato / Setor de Frotas |

|                                                                                   |                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|  | <b>MAPA DE RISCO (MR)</b> |                |
|                                                                                   | Data: 15/01/2025          | Nº Revisão: 01 |

|                              |                                                                                                                       |                                                                    |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação de Contingência:</b> | Suspender o fornecimento; exigir substituição imediata do produto em até 2 horas; aplicar penalidades e comunicar ANP | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização / Assessoria Jurídica |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                            |                                                                            |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 10</b>              | Falhas no controle de abastecimento (requisições, relatórios, registros de quilometragem/horímetro)                        |                                                                            |
| <b>Dano:</b>                 | Irregularidades em auditorias, risco de fraudes e glosas de pagamento                                                      |                                                                            |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Normatizar e treinar motoristas e fiscais de contrato quanto ao correto preenchimento e conferência das requisições        | <b>Responsável:</b> Setor de Frotas / Comissão de Fiscalização do Contrato |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Revisar e corrigir relatórios; instaurar apuração administrativa em caso de irregularidade; ajustar procedimentos internos | <b>Responsável:</b> Setor de Frotas / Comissão de Fiscalização             |

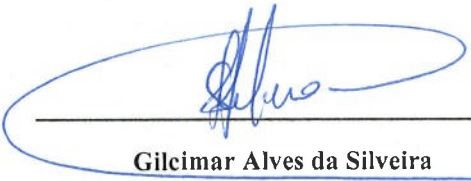
|                              |                                                                                                                                    |                                                                 |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 11</b>              | Atraso na entrega dos relatórios de abastecimento para fins de pagamento                                                           |                                                                 |
| <b>Dano:</b>                 | Atraso nos repasses financeiros, compromissos contábeis e na relação contratual                                                    |                                                                 |
| <b>Ação Preventiva:</b>      | Estabelecer prazo fixo (até 3º dia útil do mês subsequente) e monitorar cumprimento pela contratada                                | <b>Responsável:</b> Setor de Frotas / Comissão de Fiscalização  |
| <b>Ação de Contingência:</b> | Formalizar notificação à contratada; condicionar pagamento à regularização da entrega; aplicar penalidades em caso de reincidência | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização / Setor Financeiro |

Ituiutaba, 17 de setembro de 2025.

### Aprovação e Assinatura

  
**Rafael Queiroz Guimarães**  
 Elaborador do Mapa de Riscos  
 Comissão de Planejamento de Contratação

  
**Sinvaldo Divino Dutra**  
 Elaborador do Mapa de Riscos  
 Supervisor de Frotas e Equipamentos

  
**Gilcimar Alves da Silveira**  
 Elaboradora do Mapa de Riscos  
 Gerente do Setor de Frotas e Equipamentos